



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 593C

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5.928, DE 23 de dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.953.675,70 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 36.953.675,70 (trinta e seis milhões, novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 23 de dezembro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					36.953.675,70
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					36.953.675,70
1173 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS					953.675,70
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			19200000	0001	953.675,70
1174 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS					5.000.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			19200000	0001	5.000.000,00
1178 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					18.000.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			19200000	0001	18.000.000,00
1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					13.000.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			19200000	0001	13.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 78, DE 23 de dezembro de 2020

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 7.534,00 (sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 23 de dezembro de 2020

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)	7.534,00				
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			7.534,00		
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			7.534,00		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	7.534,00
Anexo II (Redução)	7.534,00				
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			7.534,00		
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			7.534,00		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	7.534,00

Portaria nº 02/2020- SEPLAN

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 02/2020 A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016; Lei complementar nº 087, de 18 de abril de 2013; CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos disposto nos artigos 58- inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração, CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designando durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR a servidora Marcia Gomes Andrade Ferreira, matrícula nº 46612 para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO no processo de despesa nº 1214/2020 referente a aquisição de material de expediente e o gestor Aldo Fernandes de Sousa Neto, matrícula nº 5090911 para exercer a função de GESTOR.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aldo Fernandes de Sousa Neto
Secretário Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Hugnelson Vieira da Silva
Secretária: Vânia Maria Pereira

PROCESSO Nº 0115/2020 - TATMPFA- (2020.001219-8- SEFAZ)
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): INESSA DA MOTA LINHARES VASCONCELOS
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: FRANCISCO GUEDES DE ALBUQUERQUE
NOTIFICAÇÃO - AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 174/2020 - TATM

Notificamos que no dia 22 (vinte e dois) do mês de dezembro de 2020, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0115/2020 (PFA de Origem 2020.001219-8 - SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. Francisco Guedes de Albuquerque, conheceu da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, ampliando-se os efeitos da decisão de primeira instância para reconhecer a prescrição de IPTU/taxas do imóvel de inscrição municipal nº 1.0011.118.03.0139.0000.4, referente ao(s) exercício(s)

de 2001 a 2005 e 2009 a 2012 e da inscrição municipal nº 1.0011.121.01.0055.0000.5, referente ao(s) exercício(s) de 1994 a 2005 e 2009 a 2011..

PROCESSO Nº 0114/2020 - TATMPFA- (2020.002422-6- SEFAZ)
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): INESSA DA MOTA LINHARES VASCONCELOS
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: FRANCISCA AURIVANIA VIEIRA
NOTIFICAÇÃO - AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 173/2020 - TATM

Notificamos que no dia 22 (vinte e dois) do mês de dezembro de 2020, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0114/2020 (PFA de Origem 2020.002422-6 - SEFAZ), tendo como recorrido a Sra. Francisca Aurivania Vieira, conheceu da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, ampliando-se os efeitos da decisão de primeira instância para reconhecer a prescrição de IPTU/taxas do imóvel de inscrição municipal nº 1.0007.018.02.0179.0001.3, referente ao(s) exercício(s) de 1994 a 2005 e 2009 a 2015 e da de inscrição municipal nº 1.0007.018.02.0179.0002.1, referente ao(s) exercício(s) de 2011 a 2015.

PROCESSO Nº: 0118/2020 - TATM e PFA-

**2015.018445-4- SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): BRENA SILVA LEMOS
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: CENTRO DOS ARTISTAS DE MOSSORÓ
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 176/2020 – TATM**

Notificamos que no dia 22 (vinte e dois) do mês de dezembro de 2020, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0118/2020 – TATM (PFA de Origem 2015.018445-8 – SEFAZ), tendo como recorrido o Centro dos Artistas de Mossoró, conheceu do recurso de ofício para no mérito dar-lhe parcial provimento, apenas no sentido de incluir a ilegitimidade da cobrança de IPTU/TCL dos exercícios de 1996 a 2006, resultando, portanto, no reconhecimento da prescrição dos créditos tributários da espécie IPTU/TCL, referente aos exercícios de 1993 a 2006 e 2008 a 2015, incidente sobre o imóvel inscrito no CIM sob o número 1.0001.113.02.0215.0001.7, sequencial nº 1001980.4, devendo, entretanto, serem cobrados de imediato os débitos dos exercícios posteriores, caso existam.

**PROCESSO Nº: 0124/2020 – TATM e PFA- 2020.001821-8- SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): BRENA SILVA LEMOS
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: FRANCISCO JACOME DE LIRA
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 175/2020 – TATM**

Notificamos que no dia 22 (vinte e dois) do mês de dezembro de 2020, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0124/2020 – TATM (PFA de Origem 2020.001821-8 – SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. Francisco Jacome de Lira, conheceu recurso de ofício, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo assim, em todos os seus termos, a decisão de primeira instância, por seus fundamentos jurídicos, principalmente no tocante ao reconhecimento da prescrição dos créditos tributários da espécie IPTU/TCL, referente aos exercícios de 1993 a 2005 e 2009 a 2012, incidente sobre o imóvel inscrito no CIM sob o número 1.0017.020.01.0033.0001.8. Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 23 de dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Extrato de Aditivo
Aditivo nº 01/2020 renovações contratual
Dispensa nº 58/2020- SMS
Contrato Nº 151/2020**

Objeto: Promover renovação contratual
Empresa: Serviços de Assistência Médica e ambulatorial LTDA
CNPJ: 14.775.280/0001-14
Valor: 2.877.840,00 (Dois milhões oitocentos e setenta e sete mil oitocentos e quarenta reais)
Vigência: 06 (três) meses
Período: 17/12/2020 a 17/06/2021
Data de assinatura: 17 de dezembro de 2020
Assina pela Contratada: Francisco Diego Costa Dantas
Assina pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**Ata de Habilitação Jurídica
Resultado Final
Chamamento Público nº 06/2020
Processo Licitatório nº 360/2020**

Objeto: SELEÇÃO dos interessados, pessoas físicas e jurídicas do setor da cultura, para seleção de projetos artístico-culturais, nos segmentos da: 1. Música e Artes Cênicas; 2. Artes Visuais, Literatura e Tecnologia Digital; 3. Cultura Popular e Patrimônio Cultural – Memória 4. Audiovisual, Suporte Tecnológico e Formação e 5. Material de Trabalho, para PREMIAÇÕES de apoio emergencial ao setor cultural, em observância ao inciso II do caput do art. 2º e art. 25 do Decreto Municipal nº 5805, de 09 de setembro de 2020, publicado na mesma data no Jornal Oficial de Mossoró (JOM) nº 578B, que regulamenta, no âmbito do Município de Mossoró/RN, as disposições da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, a ser executado por esta Prefeitura por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Mossoró.

PROPOSTORES INABILITADOS SEM ESPECIFICAÇÃO DE CATEGORIA
1.CPF: 563.733.014-00 – MARIA MAXIMA LOPES
a. Inabilitado pela Comissão de Análise Técnica no JOM do dia 02/12/2020
2.CPF: 878.507.104-87 – CRISTIANO MARTINS VERAS NETO
a. Proponente não apresentou ficha de inscrição.
3.CPF: 968.431.014-53 – LÍGIA MARIA SARAIWA MORAIS A
a. Equipe técnica habilitou a proponente na categoria 08, sendo que a mesma só apresentou projeto para a categoria 18.

**CATEGORIA 1:
INABILITADOS:**
4.CPF: 29.703.100/0001-66 – MYKAELL CHRISTYAN BANDEIRA 11755411413
a. Inabilitado pela Comissão de Análise Técnica no JOM do dia 02/12/2020
5.CPF: 093.942.644-77 – ODARA INAE DOS SANTOS
a. Inabilitado pela Comissão de Análise Técnica no JOM do dia 02/12/2020
6.CPF: 700.015.804-26 – FILIPE DA COSTA SILVEIRA
a. Inabilitado pela Comissão de Análise Técnica no JOM do dia 02/12/2020

HABILITADOS:
7. CPF: 017.098.274-24 – IGOR JÁCOME BEZERRA
8. CNPJ: 30.060.621/0001-21 – FRANCISCO KLEBER BEZERRA 01241456470
9. CPF: 018.200.344-29 – LORENA GABRIELLY SILVA ROCHA
10. CPF: 067.075.384-03 – DEYSE DAYANNE FELIPE NUNES
11. CPF: 241.968.004-91 – MAURILIO FERNANDES DOS SANTOS
12. CPF: 031.444.434-33 – FRANCISCO DE ASSIS LOPES JÚNIOR

**CATEGORIA 2:
HABILITADOS:**
13.CPF: 087.200.954-81 – LIVIA SONALIA FERREIRA DE LIMA

14.CPF: 119.447.334-26 – JOYCE LORENA DA COSTA MARINHO
15.CPF: 663.788.774-91 – GERALDO DE BRITO GUERRA FILHO
16.CPF: 066.629.364-30 – LEONARDO SALDANHA SANTOS
a. Habilitado por recursos na Ata de Habilitação Técnica, conforme publicação no JOM do dia 02/12/2020
17. CNPJ: 27.510.005/0001-10 – STUDIO GESTO DE DANÇA LTDA
a. Habilitado por recursos na Ata de Habilitação Técnica, conforme publicação no JOM do dia 02/12/2020
18. CPF: 100.867.367-60 – CLEONILDA RIBEIRO GONÇALVES
19.CPF: 084.036.594-23 – PRISCILA FERNANDES DE OLIVEIRA
20.CPF: 017.481.854-89 – ALYSON ALBUQUERQUE MACEDO
21.CPF: 139.656.854-90 – ARTHUR DE MEDEIROS VALE
22.CPF: 913.524.604-91 – ADRIANA CONCEIÇÃO DE ABREU CASTRO
23.CPF: 792.541.104-00 – FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES

**CATEGORIA 3:
INABILITADOS:**
24.CPF: 028.917.554-21 – FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA FILHO
a. Inabilitado pela Comissão de Análise Técnica no JOM do dia 02/12/2020

HABILITADO COM RESSALVA
25.CNPJ: 32.186.630/0001-99 – EMERSON MOISÉS DE LIMA

HABILITADOS:
26. CNPJ: 03.379.655/0001-00 – M H AIRES

**CATEGORIA 4:
-**

**CATEGORIA 5:
HABILITADOS**
27. CPF: 101.564.594-18 – BRUNO SUELTON DOS SANTOS

**CATEGORIA 6:
INABILITADOS**
28. CNPJ: 29.703.100/0001-66 – MYKAELL CHRISTYAN BANDEIRA 11755411413
a. Inabilitado pela Comissão de Análise Técnica no JOM do dia 02/12/2020.

HABILITADOS
29. CPF: 386.152.152-00 – FRANCISCO CAIO CÉSAR URBANO MUNIZ

**CATEGORIA 7:
HABILITADOS**
30. CPF: 088.179.724-36 – ANA PAULA CABRAL DA SILVA FONSECA
31. CNPJ: 17.397.081/0001-08 – CARLINDO EMANOEL DA SILVA 05770500441

**CATEGORIA 8:
HABILITADOS**
32. CPF: 017.395.564-96 – IANCA TALITA DE MOURA CASTRO
33. CPF: 104.626.754-08 – JOÃO CARLOS DANIEL MELO DA SILVA
34. CPF: 035.560.704-21 – JAILTON OLIVEIRA DA FONSECA
35. CPF: 017.358.154-46 – FRANCISCO TCHARLES DA SILVA
36. CPF: 018.178.874-83 – JULIANA OLIVEIRA DA FONSECA
37. CPF: 077.127.184-07 – ANDRÉ HENRIQUE RODRIGUES GOMES

**CATEGORIA 9:
HABILITADOS**
38. CPF: 489.455.954-49 – FRANCISCA LENILDA DA SILVA
39. CPF: 489.496.554-20 – RAIMUNDO LUCAS BEZERRA
40. CPF: 075.373.184-33 – LUCAS SULLIVAM MARQUES LEITE
41. CPF: 110.368.324-14 – DEILSON JOAQUIM PEREIRA RAMOS DA CRUZ

**CATEGORIA 10:
HABILITADOS**
42. CNPJ: 17.397.081/0001-08 – CARLINDO EMANOEL DA SILVA 05770500441

**CATEGORIA 11:
INABILITADOS**
43.CPF: 030.840.114-00 – JOSÉ EDSON DE MOURA JÚNIOR
a. Inabilitado pela Comissão de Análise Técnica no JOM do dia 02/12/202
44.CPF: 369.253.144-34 – MAGNÓLIA MARIA PERDIGÃO RIBEIRO
a. Inabilitado pela Comissão de Análise Técnica no JOM do dia 02/12/2020
45. CNPJ: 17.691.404/0001-71 – JOANA NOGUEIRA GERMANI – ME
a. Inabilitada por Ausência de Certidão Federal, Estadual, Municipal de Pessoa Jurídica

HABILITADOS
46. CNPJ: 38.708.652/0001-58 – RAIMUNDO DAMÁSIO COSTA FILHO
47. CPF: 343.538.017-91 – MARLENE DE MOURA RABELLO
48. CPF: 343.538.017-91 – MARLENE DE MOURA RABELLO

**CATEGORIA 12:
INABILITADOS**
49. CPF: 109.016.284-76 – IAGO JÁCOME BEZERRA
a. Inabilitado pela Comissão de Análise Técnica no JOM do dia 02/12/2020

**CATEGORIA 13:
HABILITADOS**
50. CPF: 090.494.224-46 – JOSÉ ROMERO DA SILVA OLIVEIRA
51. CNPJ: 33.320.456/0001-98 – MIKAEL FIRMINO DOS SANTOS 09073315484
52. CNPJ: 36.731.738/0001-76 – VINICIUS MATHEUS DE MELO MARINHO 13397174414
53. CNPJ: 33.429.370/0001-06 – RENATA SORAYA LEAL DA SILVA 01663904456
54. CNPJ: 016.988.314-04 – NATHALIA FREIRE DE ANDRADE FONSECA DE SOUSA

**CATEGORIA 14:
INABILITADOS**
55.CPF: 878.507.104-87 – CRISTIANO MARTINS VERAS NETO
a. Inabilitado pela Comissão de Análise Técnica no JOM do dia 02/12/2020

HABILITADOS
56. CNPJ: 20.747.944/0001-34 – IZAIRA THALITA DA SILVA LIMA 03278258479
57. CPF: 089.131.354-00 – PAULO ROBERTO DE LIMA FERREIRA
58. CPF: 075.373.184-33 – LUCAS SULLIVAM MARQUES LEITE

59. CPF: 016.988.314-04 – NATHALIA FREIRE DE ANDRADE FONSECA DE SOUSA
60. CPF: 011.106.984-02 – ALEXANDER JUTIC CAMPELLO
61. CPF: 101.564.594-18 – BRUNO SUELITON DOS SANTOS

**CATEGORIA 15:
HABILITADOS**

62. CNPJ: 20.747.944/0001-34 – IZAIRA THALITA DA SILVA LIMA 03278258479
63. CNPJ: 36.731.738/0001-76 – VINICIUS MATHEUS DE MELO MARINHO 13397174414

**CATEGORIA 16:
INABILITADOS**

64. CPF: 028.917.554-21 – FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA FILHO

HABILITADOS

65. CPF: 877.742.404-20 – HEBERT LUIS REGIS DE MENEZES

**CATEGORIA 17:
HABILITADOS**

66. CPF: 034.642.234-50 – EDGLEY FEITOSA DE ALMEIDA
67. CPF: 672.450.564-04 – CLAUDIA MARIA AZEVEDO XAVIER
68. CPF: 663.788.774-91 – GERALDO DE BRITO GUERRA FILHO
69. CPF: 010.166.214-93 – PRICYLA MONALISA FIRMINO CARDOSO
70. CPF: 067.722.874-01 – ALLAN ITANAILTON ANTONINO DE OLIVEIRA
71. CPF: 21.362.257/0001-63 CARLOS ANTÔNIO DE FIGUEIREDO 24191930400
72. CPF: 101.395.504-88 – ROBERTA LÚCIA DOS SANTOS SILVA

**CATEGORIA 18:
INABILITADOS**

73. CPF: 22.347.857/0001-15 – PAULO LUAN CANELA 06130894481
a. Inabilitado pela Comissão de Análise Técnica no JOM do dia 02/12/2020
74. CPF: 110.368.324-14 – DEILSON JOAQUIM PEREIRA RAMOS DA CRUZ
a. Inabilitado pela Comissão de Análise Técnica no JOM do dia 02/12/2020
75. 101.395.504-88 – ROBERTA LÚCIA DOS SANTOS SILVA
a. Inabilitado pela Comissão de Análise Técnica no JOM do dia 02/12/2020

HABILITADOS

76. CPF: 075.921.514-64 – FRANCISCO WASHINGTON DA SILVEIRA JÚNIOR
77. CPF: 011.785.444-19 – OLAVO RAIMUNDO DA CUNHA JÚNIOR
78. CPF: 101.556.034-26 – MICKAELY MOREIRA DE ARAUJO
79. CNPJ: 38.708.652/0001-58 – RAIMUNDO DAMÁSIO COSTA FILHO
80. CPF: 090.494.224-46 – JOSÉ ROMERO DA SILVA OLIVEIRA
81. CPF: 064.436.174-36 – FLÁVIA MAIARA LIMA FAGUNDES
82. CPF: 010.282.814-80 – JEYZON LEONARDO GERALDO SILVA
83. CPF: 034.642.234-50 – EDGLEY FEITOSA DE ALMEIDA
84. CPF: 069.976.734-22 – ANTÔNIO MARIVAN GALDINO
85. CPF: 089.131.354-00 – PAULO ROBERTO DE LIMA FERREIRA
86. CPF: 066.629.364-30 – LEONARDO SALDANHA SANTOS
a. Habilitado por recursos na Ata de Habilitação Técnica, conforme publicação no JOM do dia 02/12/2020
87. CNPJ: 27.510.005/0001-10 STUDIO GESTO DE DANÇA LTDA
a. Habilitado por recursos na Ata de Habilitação Técnica, conforme publicação no JOM do dia 02/12/2020
88. CPF: 968.431.014-53 – LÍGIA MARIA SARAIVA MORAIS
89. CPF: 075.846.684-61 – SANDERSON FERNANDES DE OLIVEIRA
90. CPF: 018.200.344-29 – LORENA GABRIELLY SILVA ROCHA
91. CPF: 701.103.564-89 – FELIPE LIMA DA SILVA
92. CNPJ: 33.429.370/0001-06 – RENATA SORAYA LEAL DA SILVA 01663904456
93. CPF: 466.455.004-91 – GILVAN ALMEIDA VITAL
94. CPF: 101.528.804-96 – AYALANA PAULA DOS SANTOS SILVA
95. CPF: 067.722.874-01 – ALLAN ITANAILTON ANTONINO DE OLIVEIRA
96. CPF: 877.742.404-20 – HEBERT LUIS REGIS DE MENEZES
97. CPF: 903.941.274-04 – IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
98. CPF: 293.960.264-68 – JARCI RODRIGUES DE SOUZA
99. CPF: 010.166.214-93 – PRICYLA MONALISA FIRMINO CARDOSO
100. CPF: 672.450.564-04 – CLAUDIA MARIA AZEVEDO XAVIER
101. CPF: 011.106.984-02 – ALEXANDER JUTIC CAMPELLO
102. CPF: 386.152.152-00 – FRANCISCO CAIO CÉSAR URBANO MUNIZ
103. CPF: 722.728.305-44 – POLIANA JUTIC CAMPELLO
104. CPF: 762.420.804-00 – MARCELO CLAUDIO MORAIS DA SILVA
105. CPF: 048.199.954-05 – GIALLAN CARLOS SOARES
106. CPF: 067.075.384-03 – DEYSE DAYANNE FELIPE NUNES
107. CNPJ: 06.197.790/0001-23 – CIA A MÁSCARA DE TEATRO
108. CNPJ: 29.311.127/0001-03 – EDILZA NERES LIMA SOBRAL 72055090410
109. CPF: 012.444.394-01 – MONICA DANUTA CAMARA DE OLIVEIRA
110. CPF: 084.036.594-23 PRISCILA FERNANDES DE OLIVEIRA
Após resultado final de mérito, a comissão permanente de licitação contratos e compras, encaminhará o processo ao setor competente para adjudicação e homologação dos vencedores para posterior assinatura de termo de contrapartida. Mossoró, 23 de dezembro de 2020

Bruna de Andrade Pinto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

TERMOS DE JULGAMENTO

No uso das atribuições a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, de acordo com a Lei Complementar 026/2008 Art. 155 III § 2º e § 3º, torna público os referidos Autos de Infrações e Notificações:

TERMO DE JULGAMENTO
FABIO ROBERTO REOUCAS NOLASCO
CPF: 054.932.314-76
PROCESSO: 2017-004622/SEM/TEC/AIDM-0520

TERMO DE JULGAMENTO
F.M. DE MORAIS – ME
CNPJ: 26.021.348/0001-59
PROCESSO: 2018-005675/SEM/TEC/AIDM-0631

TERMO DE JULGAMENTO
GARBOS RECEPCOES E EVENTOS
CNPJ: 13.706.289/0001-00
PROCESSO: 2018-005983/SEM/TEC/AIDM-0661

TERMO DE JULGAMENTO
DJEAN OLIVEIRA CUNHA
CNPJ: 23.310.104/0001-06
PROCESSO: 2016-004534/SEM/TEC/AIDM-0513

TERMO DE JULGAMENTO
JANILSON RODRIGUES COSTA
CPF: 062.611.904-96
PROCESSO: 2016-004037/SEM/TEC/AIDM-0430

TERMO DE JULGAMENTO
FUNDAÇÃO DR JOSE VIEIRA
CNPJ: 70.302.732/0001-11
PROCESSO: 2016-004280/SEM/TEC/AIDM-0463

TERMO DE JULGAMENTO
AGRIPECA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA EPP
CNPJ: 05.008.584/0001-65
PROCESSO: 2016-003973/SEM/TEC/AIDM-0418

TERMO DE JULGAMENTO
FRANCISCO CANNIDE DE MENEZES FILHO
CPF: 076.552.514-00
PROCESSO: 2016-004309/SEM/TEC/AIDM-0472

TERMO DE JULGAMENTO
ALEXANDRE ALMEIDA DE ARAUJO
CPF: 009.604.684-80
PROCESSO: 2015-003673/SEM/TEC/AIDM-0536

TERMO DE JULGAMENTO
JEFFERSON SILVERIO AMORIM
CPF: 700.923.684-41
PROCESSO: 2016-004430/SEM/TEC/AIDM-0499

TERMO DE JULGAMENTO
LEVY PEREIRA TORRES
CPF: 022.509.414-24
PROCESSO: 2015-003685/SEM/TEC/AIDM-0364

TERMO DE JULGAMENTO
JOSE AUGUSTO DA COSTA
CPF: 130.543.094-87
PROCESSO: 2016-004200/SEM/TEC/AIDM-0453

TERMO DE JULGAMENTO
DELLEY JACKSON DANTAS
CPF: 053.988.264-09
PROCESSO: 2016-004211/SEM/TEC/AIDM-0457

TERMO DE JULGAMENTO
DENILSON CANDIDO DA SILVA
CPF: 035.425.224-06
PROCESSO: 2016-004210/SEM/TEC/AIDM-0456

TERMO DE JULGAMENTO
ANAXIMANDRO JOAQUIM DA SILVA
CPF: 052.534.569-34
PROCESSO: 2016-004297/SEM/TEC/AIDM-0468

TERMO DE JULGAMENTO
CARLOS ROBERTO FERDEBEZ
CPF: 360.547.983-91
PROCESSO: 2016-003777/SEM/TEC/AIDM-0375

TERMO DE JULGAMENTO
MERCADAO DA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME
CNPJ: 12.686.128/0001-30
PROCESSO: 2016-004306/SEM/TEC/AIDM-0469

TERMO DE JULGAMENTO
DALCIVAN LEITE DOS SANTOS
CPF: 088.449-804-28
PROCESSO: 2016-004531/SEM/TEC/AIDM-0511

TERMO DE JULGAMENTO
KEILHA ROMEIKA ALVES PEREIRA DA SILVA
CPF: 038.172.264-38
PROCESSO: 2015-003657/SEM/TEC/AIDM-0351

TERMO DE JULGAMENTO
NELSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 638.780.384-53
PROCESSO: 2016-004454/SEM/TEC/AIDM-0502

TERMO DE JULGAMENTO
R.C. DE MEDEIROS FERNANDES – ME
CNPJ: 06.536.840/0001-50
PROCESSO: 2016-003781/SEM/TEC/AIDM-0377

TERMO DE JULGAMENTO
ABILIO CARLOS NERY MESQUITA FILHO
CPF: 019.591.614-07
PROCESSO: 2016-004035/SEM/TEC/AIDM-0428

TERMO DE JULGAMENTO
MARIA AURINETE DE ABREU
CPF: 230.292.424-04
PROCESSO: 2015-003363/SEM/TEC/AIDM-0329

TERMO DE JULGAMENTO
BAMBINOS CENTRO – MJ RESTAURANTE LTDA.
CNPJ: 24.651.688/0001-38
PROCESSO: 2018-005674/SEM/TEC/AIDM-0630

TERMO DE JULGAMENTO
JORDANY JANELLE DA SILVA – ME
CNPJ: 27.916.941/0001-26
PROCESSO: 2018-005689/SEM/TEC/AIDM-0635

TERMO DE JULGAMENTO
ALLAN MYKEL CLEMENTE
CPF: 079.483.674-70
PROCESSO: 2016-004420/SEM/TEC/AIDM-0495

TERMO DE JULGAMENTO
THIARLY FILGUEIRA ROCHA
CPF: 067.908.184-48
PROCESSO: 2016-004296/SEM/TEC/AIDM-0467

TERMO DE JULGAMENTO
DAVID ALISON ALENCAR DE ALMEIDA
CPF: 053.329.974-85
PROCESSO: 2016-003700/SEM/TEC/AIDM-0366

TERMO DE JULGAMENTO
ALLYSON RANIELY DE MELO
CPF: 054.128.744-36
PROCESSO: 054.128.744-36

TERMO DE JULGAMENTO
EVERTON DE CASTRO SILVA
CPF: 052.775.974-09
PROCESSO: 2016-004386/SEM/TEC/AIDM-0489

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

* Portaria Nº 049 /2020

Dispõe sobre a organização da Matrícula Suplementar para o Ano Letivo de 2021, em três Unidades de Educação Infantil, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 e, a RESOLUÇÃO Nº 4, de 13 de julho de 2010/CNE, CONSIDERANDO ainda, a infraestrutura das salas de aula para o "modelo Proinfância" (mudança de endereço) das Unidades de Educação Infantil: Zezinha Gurgel da Silva, Maria Caldas e Alice Dias da Silva, Resolve:

Art. 1º Organizar matrícula suplementar on-line para o ano letivo de 2021, nas Unidades Educacionais supracitadas compreendidas em duas etapas:
I – Matrícula antecipada das crianças/alunos novatos com Deficiência, com Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Altas Habilidades/Superdotação. 11 a 13/01/2021.

II - Matrícula de novatos. 19/01/2021.

Art. 2º Fica alterado o período de matrícula cadastro de reserva da Portaria nº 39/2020 - SME/GS, de 11,12 e 13/01/2021, para 25 e 26/01/2021.

Art. 3º As turmas e vagas serão ofertadas das seguintes formas:

I Unidade de Educação Infantil Maria Caldas:

a) Berçário integral: 1(uma) turma com 8 alunos.

II Unidade de Educação Infantil Alice Dias da Silva:

a) Berçário integral: 1 (uma) turma com 8 alunos;

b) Integral de 2 anos: 1(uma) turma com 16 alunos;

c) Maternal II 1 (uma) turma com 16 alunos;

d) Infantil I. 1 (uma) turma com 25 alunos;

e) Infantil II. 2 (duas) turmas com 25 alunos cada.

III - Unidade de Educação Infantil Zezinha Gurgel da Silva:

a) Berçário integral: 1 (uma) turma com 8 alunos;

b) Integral de 2 anos: 1(uma) turma com 16 alunos

c) Maternal I: 1 (uma) turma com 16 alunos

d) Maternal II: 1 (uma) turma com 16 alunos

e) Infantil I: 1 (uma) turma com 25 alunos

Art. 4º A matrícula das crianças/alunos da Rede Municipal de Ensino consiste em assegurar a vaga para o aluno na Unidade Educacional em que está matriculado, mediante confirmação dos pais ou responsáveis, a ser registrada no Sistema Educacenso (INEP).

Capítulo I

Matrícula antecipada das crianças/alunos novatos com deficiência e com Transtorno de Espectro Autista (TEA)

Art. 5º A matrícula antecipada das crianças/alunos novatos com Deficiência, Transtorno de Espectro Autista (TEA), dar-se-á no período de 11 a 13/01/2021. Com o objetivo de assegurar o ingresso e a organização do ambiente educativo.

Art. 6º Para a efetivação da matrícula antecipada das crianças/alunos novatos com deficiência, Transtorno de Espectro Autista (TEA) é necessário a apresentação do laudo clínico, no ato da entrega da documentação.

Art. 7º Após o período da matrícula antecipada, as crianças/alunos novatos com deficiência, com Transtorno de Espectro Autista (TEA), que não efetuaram a matrícula passarão a concorrer à vaga no período da matrícula dos novatos.

Art. 8º Caracterização do público da Educação Especial.

I - Aluno (a) com Deficiência Auditiva/Surdez

a) Deficiência Auditiva;

b) Surdez - perda auditiva (acima de 71 decibéis).

II - Aluno (a) com Deficiência Intelectual

III - Aluno (a) com Deficiência Física: São exemplos de deficiência física: Paraplegia, Paraparesia, Monoplegia, Monoparesia, Tetraplegia, Tetraparesia, Triplegia, Triparesia, Hemiplegia, Hemiparesia, Ostomia, Amputação ou ausência de membro, Paralisia Cerebral, Nanismo, dentre outros.

IV - Aluno (a) com Deficiência Múltipla

V - Aluno (a) com Deficiência Visual

a) Cegueira

b) Baixa visão

VI - Aluno(a) com Surdocegueira

VII - Aluno (a) com Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Capítulo II

Matrícula de novos alunos

Art. 9º O período da matrícula realizar-se-á em 19/01/2021.

Art. 10 Os responsáveis que efetuarem a matrícula on-line deverão apresentar a documentação estabelecida, até 3 (três) dias úteis, após a confirmação da matrícula no sistema citado.

Art. 11 Os responsáveis pela confirmação de matrículas que descumpriram os prazos estabelecidos ou apresentarem documentação divergente no ato da matrícula terão estas canceladas.

Capítulo III

Dos Cadastros de Reserva

Art. 12 Os pais e/ou responsáveis que pleitearam vagas para o Berçário, Integral 2 e 3 anos Maternal I e II, que não as obtiveram vagas, poderão deixar os dados gravados em uma lista de espera que servirá de base para o banco de reserva da Secretaria Municipal de Educação para o caso do não cumprimento do Art. 11 ou desistência por parte dos pais e/ou responsáveis.

Art. 13 A chamada da lista de espera será de acordo com a classificação e disponibilidade de vagas para a Unidade de Educação Infantil pleiteada e será publicada no Jornal Oficial de Mossoró (JOM).

I-O cadastro reserva será realizado de forma on-line por meio de endereço eletrônico mossorom.com.br/cadastrosreserva, no "PORTAL DA MATRÍCULA". Tendo a flexibilidade de horário e local para preenchimento do formulário necessário, no período de 25 e 26/01/2021.

Capítulo IV

Disposições Gerais

Art.14 No ato da entrega da documentação os pais e/ou responsáveis legais pelo criança/aluno devem apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de Nascimento, CPF, Cartão de Vacina, Cartão SUS ou outro comprovante de identidade (cópia);

b) Identidade e CPF dos pais e/ou responsável pela matrícula;

c) Comprovante de residência (cópia);

d) Cartão do Programa Bolsa Família do responsável - caso a criança/aluno seja beneficiário;

e) Folha resumo contendo o número do NIS da criança - caso o aluno seja beneficiário, NÃO OBRIGATÓRIO.

f) Laudo médico em caso dos alunos com Deficiência, com Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Altas Habilidades/Superdotação;

g) Comprovante de Trabalho nos dois turnos, Carteira de Trabalho assinada ou declaração do empregador para as mães que pleiteiam vagas destinadas às crianças das turmas do Integral da Educação Infantil;

h) 1 foto 3x4.

Art.15 As Unidades Educacionais devem organizar as turmas no integral ou nos turnos matutino, vespertino considerando:

I – Educação Infantil:

TURMA IDADE Nº DE CRIANÇAS

BERÇÁRIO 6 meses completos até 1 ano e 11 meses 8 crianças, por professor;

INTEGRAL DE 2 ANOS 2 anos completos até 2 anos e 11 meses 16 crianças, por professor;

INTEGRAL DE 3 ANOS 3 anos completos até 3 anos e 11 meses 16 crianças, por professor;

MATERNAL I 2 anos completos ou a completar até 31/03/2021 16 crianças, por professor;

MATERNAL II 3 anos completos ou a completar até 31/03/2021 16 crianças, por professor;

INFANTIL I 4 anos completos ou a completar até 31/03/2021 25 crianças, por professor;

INFANTIL II 5 anos completos ou a completar até 31/03/2021 25 crianças, por professor;

Art. 16 As Unidades devem matricular as crianças/alunos até o limite de sua capacidade física, podendo variar para menos conforme as condições de infraestrutura das Unidades Educacionais.

Art. 17 Os Diretores das Unidades Educacionais são responsáveis pelo processo de matrícula da respectiva Unidade.

Art. 18 Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Registro Escolar da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Direção da Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino.

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 22 de dezembro de 2020.

Art. 20 REGISTRE-SE E CUMPRA-SE!

Profa. Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretária Municipal de Educação

*replicar por correção

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 063/2020 – GP/PREVI Mossoró/RN, 23 de dezembro de 2020.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c art. 23, 8º§ da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 6-A da Emenda Constitucional nº 041/2003 com redação dada pela EC 70/2012 c/c art. 12, inciso I, Art. 13 e art. 14 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a YURI TASSO DUARTE QUEIROZ PINTO, matrícula/vínculo 4452-6, exercendo o cargo de Engenheiro, vínculo I, referência 015, com carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo de Mossoró/RN, portador da cédula de identidade nº 460.189, inscrito no CPF 316.346.214-68, benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ no valor de R\$ 13.362,88 (treze mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), assim discriminados: Vencimento base (Anexos I e II da Lei Complementar Municipal 003/20003): R\$ 8.993,40;

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar nº 029/2008 – 32 anos/32%): R\$ 4.369,48;

Valor do Benefício: R\$ 13.362,88.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR